CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2018

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.043/0001-40, com sede a SRTVS Quadra 701, Bloco "O", salas 801/806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Argileu Francisco da Silva**, portador da CI.RG nº 7920193, inscrito no CPF sob o nº 742.669.348-15; denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, decorrente do Processo Licitatório n.º 003.926208/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018, sujeitando-se às normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e demais regulamentos e normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 22/02/2019 a 21/02/2020.

DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

Altera o valor atual do contrato, a partir de 22/02/2019, para R$ 546,28 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) pagos mensalmente, reajustados conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado dos últimos 12 (doze) meses divulgado até dezembro de 2018, com índice de 9,6940% (nove vírgula sessenta e nove quarenta por cento), conforme previsto no item 3.2 do contrato de origem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo serão contabilizadas nos exercícios orçamentários 2019 e 2020, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

COREN/SC, assim classificada: 33.90.39.002.015 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: .....

Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: .....

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADA: .....

Argileu Franscisco da Silva
Implanta Informática Ltda.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF: